

LOCAIS DE ATENDIMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA

CURITIBA

Centro Estadual de Atendimento Multidisciplinar

(41) 3219-7303

Cível e Fazenda Pública - Atendimento inicial

(41) 99132-4490

Cível e Fazenda Pública - Acompanhamento

(41) 99124-3678 (WhatsApp)

Execução Penal - (41) 9155-9047 (WhatsApp - fechado)

(41) 9233-0681 (WhatsApp - aberto)

Família - Atendimento inicial dos Fóruns

Descentralizados | (41) 3219-7374

1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a

Mulher - (41) 97402-7204 (WhatsApp)

2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a

Mulher - (41) 97403-1998 (WhatsApp)

4º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a

Mulher - (41) 3256-7156

Área Criminal - (41) 3352-2957

Casa da Mulher Brasileira - (41) 3221-2731

Núcleo Criminal de Curitiba - Ahú (41) 99181-6960

(WhatsApp)

Infância e Juventude Cível - (41) 3352-8783

Infância e Juventude Infracional - (41) 99270-7510

Infrações penais contra crianças, adolescentes e idosos

(41) 4501-6413 | (41) 3224-5323

Posto de atendimento Programa Justiça no Bairro

(41) 99194-4467 (apenas mensagens)

Posto na Assembleia Legislativa do Paraná - ALEP

(41) 3350-4103

Posto na Câmara Municipal de Curitiba - CMC

(41) 3350-4917 | (41) 3350-4918 | (41) 3350-4925

Defensoria Pública no Tribunal do Júri

(41) 99117-0905 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Boqueirão - (41) 3278-8619

Defensoria Pública na CIC - (41) 99192-8976 (WhatsApp)

Defensoria Pública no Pinheirinho - (41) 3268-3964

Defensoria Pública em Santa Felicidade

(41) 99263-5713

Defensoria Pública no Sítio Cercado - (41) 3219-7303

OUVIDORIA

Tem elogios, sugestões ou reclamações para fazer sobre os serviços prestados pela Defensoria Pública?

Entre em contato com a Ouvidoria da Defensoria Pública por **telefone (41) 3219-7340**,

Whatsapp (41) 99123-1961 ou pelo e-mail: ouvidoria@defensoria.pr.def.br

INTERIOR, REGIÃO METROPOLITANA E LITORAL

Almirante Tamandaré | (41) 3219-7385

Antonina | (41) 97403-0017

Apucarana | (43) 3424-1341

Cambé | (43) 3521-3703

Campo Mourão | (44) 3524-4768

Cascavel | (45) 3224-1471

Castro | (42) 2122-5508

Cianorte | (44) 99157-2947

Colombo | (41) 98775-5733 | (41) 99141-0657

Cornélio Procopio | (43) 3401-3350

Cruzeiro do Oeste | (44) 98817-0731

Foz do Iguaçu | (45) 3422-3400

Francisco Beltrão | (46) 3211-5300

Guarapuava | (42) 3303-2000

Guaratuba | (41) 3472-6256

Jandaia do Sul | (43) 98870-1982

Londrina | (43) 3521-3703

Maringá | (44) 3366-3300

Matinhos | (41) 98738-5590

Morretes | (41) 97403-0017

Paranaguá | (41) 97403-0017

Paranavaí | (44) 3482-0800

Pato Branco | (46) 3313-3103

Ponta Grossa | (41) 97403-4733

Pontal do Paraná | (41) 97403-0017

São José dos Pinhais | (41) 3388-7550

Umuarama | (44) 3624-8413 | (44) 3624-0199

União da Vitória | (42) 99135-6803

NÚCLEOS ESPECIALIZADOS

Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos

(NUCIDH) | (41) 99252-5471

Núcleo Itinerante das Questões Fundiárias e

Urbanísticas (NUFURB) | (41) 99237-8847

Núcleo da Infância e Juventude (NUDIJ)

(41) 3234-4655

Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal

(NUPEP) | (41) 99288-7445

Núcleo de Promoção e Defesa dos Direitos das

Mulheres (NUDEM) | (41) 99285-8134

Núcleo de Defesa do Consumidor (NUDECON)

(41) 99232-2977

Núcleo de Defesa da Saúde Pública e Privada

(NUESP) | (41) 3234-4610

Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial

(NUPIER) | (41) 98777-1164

Para **MAIS INFORMAÇÕES**, acesse:
www.defensoriapublica.pr.def.br

MEUS PRIMEIROS DIREITOS Vacinação



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ



NUDIJ
NÚCLEO DA INFÂNCIA
E JUVENTUDE



APRESENTAÇÃO

A primeira infância é o período que vai do fim da gestação até os seis primeiros anos de idade da criança. Esse conceito está presente no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016), que garante os direitos relacionados a essa etapa da vida.

A primeira infância é o período em que a criança realiza o maior número de visitas aos postos de saúde, tanto para manter em dia o calendário de imunização quanto para permanecer protegida de doenças graves que podem ser prevenidas pela vacina.

VOCÊ CONHECE O PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES (PNI)?

Criado em 1973, o Programa Nacional de Imunizações (PNI) é responsável por definir o Calendário Nacional de Vacinação, além de organizar a vacinação em todo o Brasil. Esse importante plano é reconhecido pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) como um dos maiores programas de vacinação do mundo, além de ser uma referência mundial na área.

QUAIS AS PRINCIPAIS VACINAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA?

As crianças precisam tomar, além da BCG e da vacina contra a Hepatite B, que são aplicadas logo após o nascimento, as seguintes vacinas até os 6 anos de idade:

Pentavalente | Poliomielite (que protege contra a paralisia infantil) | Pneumo 10 Valente | Rotavírus | Febre amarela | Meningocócica C conjugada | Tríplice Viral (que previne contra o sarampo) | Rubéola e caxumba | DTP | Poliomielite (VOP) | Varicela | Hepatite A | E, a depender da faixa etária, as vacinas de campanhas, como as que previnem contra a Covid-19 e a Influenza.

QUAIS VACINAS O SUS OFERECE HOJE?

O programa de imunizações brasileiro oferece, de forma gratuita pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mais de 20 vacinas para diversas doenças, sendo elas 17 vacinas para crianças, 7 para adolescentes, 5 para pessoas adultas e idosas e 3 para gestantes. Todas fazem parte do Calendário Nacional de Vacinação, um documento que estabelece a aplicação das vacinas de rotina para cada fase da vida.

A VACINAÇÃO É OBRIGATÓRIA?

Sim. De acordo com o artigo 14 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a vacinação de crianças é obrigatória nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias. Uma vez recomendada a vacina para as crianças, ela se torna obrigatória, e cabe aos pais e guardiões e guardiãs legais o dever de seguir e cumprir o calendário de imunização infantil.

O QUE ACONTECE SE EU NÃO VACINAR?

Se a vacina é adiada, o risco de contaminação aumenta, o que pode contribuir para a ocorrência de infecções graves altamente contagiosas e comuns no passado, como sarampo, paralisia infantil, tétano e difteria, que não existem mais como epidemia no Brasil graças ao nosso alto índice de vacinação.

Conforme o artigo 249 do ECA, os(as) responsáveis legais pelas crianças estão sujeitos a penalidades que vão desde o pagamento de multa até restrições à autoridade familiar, caso injustificadamente deixem de cumprir seus deveres legais de vacinar as crianças.

ONDE SE VACINAR?

Para vacinar a criança, é simples: procure a Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência, tenha em mãos a carteirinha de vacinação da criança para atualização do cadastro, e um documento de identificação da criança com foto.

A criança poderá ser levada para se vacinar por qualquer responsável maior de 18 anos, seja a mãe, o pai, avós ou tios(as), desde que o(a) responsável legal pela criança esteja ciente.

